



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E FELIPE GOMES DE SOUZA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FELIPE GOMES DE SOUZA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.703.016/0001-08, situada à Rua José Bonifácio, Nº 422, Bairro: Jardim João Pedro, Sumaré/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 345/2023 e no Pregão Presencial nº 07/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 18/2023, referente à "contratação de **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 18/2023, REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARATER OFICIAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SESSÕES SOLENES E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,"; com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **06/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento)**, referente ao **Índice INPC (IBGE)**, calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000, Elemento 39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento 12: Locação de Máquinas e Equipamentos**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **187.669,10 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove mil e dez centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

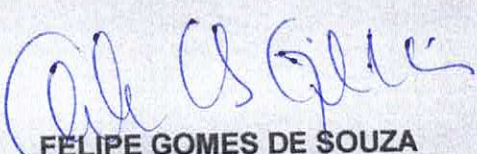
CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

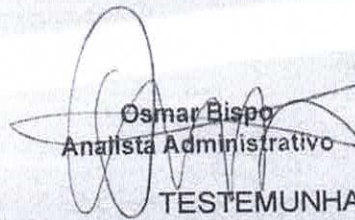
CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

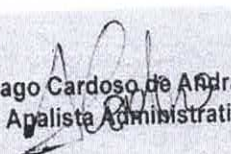
Sumaré/SP, 06 de outubro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante

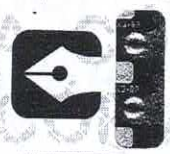

FELIPE GOMES DE SOUZA
Contratada


Osmar Bispo
Analista Administrativo

TESTEMUNHA


Iago Cardoso de Andrade
Analista Administrativo

TESTEMUNHA

SUMARE - SP
COMARCA DE SUMARE
ANA MARIA FALCONEAna Maria Falcone
Oficial Registradora

LIVRO Nº 018

FOLHAS 213

2º TRASLADO

P R O C U R A Ç Ã O

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que, em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024), neste Município e Comarca de Sumaré, deste Estado, em cartório, perante mim ANA MARIA FALCONE, OFICIAL REGISTRADORA que esta subscreve, compareceu como outorgante, o Empresário Individual, **FELIPE GOMES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 36.703.016/0001-08, registrado na JUCESP sob NIRE 35140819222, com Requerimento de Empresário datado de 16.02.2020, protocolado na JUCESP aos 16.03.2020, e alterações contratuais posteriores, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria de número 07, fls. 145 a 151, estabelecido na Rua José Bonifácio, 422, Jardim João Paulo II, Sumaré - SP, CEP 13172-674, neste ato representado por seu titular, **FELIPE GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, conforme declarou, empresário, portador da CNH Nº 04158951191, expedida pelo Detran-SP aos 03.08.2022, na qual consta o RG 430034386 SSP/SP e CPF 228.535.278-67, filho de Osmael Antonio de Souza e de Celia Vaniel Gomes de Souza, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 422, Jardim João Paulo II, Sumaré - SP, CEP 13172-648; o presente reconhecido como o próprio por mim através do documento de identidade ora exibido, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDERSON CARLOS GUIDOLIN**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG 22551190 SSP/SP e CPF 123.384.118-11, residente e domiciliado na Rua Taluva, 81, Jardim Alvorada, Nova Odessa - SP, CEP 13382-484; a quem confere poderes para o fim especial de: 1) gerência e administração, preços, condições, prazos, juros, multas, assinar contratos com fornecedores, de fornecimentos, notas fiscais, pagar ou receber quantias, dando e recebendo quitação e recibos; 2) representar perante Bancos, Caixa Econômica e demais Estabelecimentos de Crédito, af abrindo, movimentando e encerrando contas bancárias, emitindo cheques e demais títulos, inclusive realizar movimentações via internet, gravando as respectivas senhas de acesso, conferir extratos, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, fazer declarações, assinar livros, papéis e demais documentos; 3) contratar, admitir e demitir funcionários, firmando carteiras profissionais, contratos, distratos, rescisões e demais instrumentos, e o que mais devido for, dar baixa em Carteiras Profissionais, firmar termos, fazer acordos, inclusive trabalhista, perante Sindicato de Classe e Justiça do Trabalho; 4) constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representando e defendendo a outorgante em processos e ações, em que seja autor, réu, mandante ou oponente; transigir, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos e dar quitação; 5) representar perante quaisquer repartições ou órgãos públicos, sejam Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, bem como Sindicatos, INSS, Secretarias da Receita Federal, Estadual, Municipal, Correios, Companhias de Seguros, af tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse do outorgante, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo também, substabelecer. Assim o disse e dou fé. A



11482602060920.000007851-6

Rua XVI De Dezembro 208 Centro - Sumaré - SP
Fone: 19-3828-1739OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP
Rua 16 de Dezembro, 208 - Centro - Sumaré - SP
Tel: (19) 3828-1739 - recivilsumare@notmal.com | *Bel. Ana Maria*Autentico a presente copia reprografica extraida
nesta Serventia a qual confere com a original, do
que dou fé.Sumaré, 21 de Janeiro de 2025
Em testemunho da verdade
BIANCA EICHEMBERGER LIMA - Escrevente - 69
Val 5,08 Hr 11:11

CÓPIA REDUZIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

NOME
EDERSON CARLOS GUIDOLIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22551190 SSP/SP

CPF
123.384.118-11

DATA NASCIMENTO
23/03/1973

FILIAÇÃO
OTACILIO GUIDOLIN

JURACI GOLUCCI
GUIDOLIN

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02401902899

VALIDADE
06/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1992

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
AMERICANA, SP

DATA EMISSÃO
06/04/2022

Assinatura do Emissor

Ernesto Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP

58115709818

5P010114529

SÃO PAULO

2362251403

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SUMARÉ

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE SUMARÉ - SP

Rua 16 de Dezembro, 208 • Centro • Sumaré • SP

Tel.: (19) 3928-1739 • recivilsumare@hotmail.com | *Bel. Ana Maria Falcão*

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta Serventia a qual confere com a original, do que dou fé. *****

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025

Em testemunho da verdade.

MARCOS ROGERIO CHENAGLIA - Escrevente Autentado

Val 5,08 Hr 15:57

Válido somente com selo de autenticidade.

18992

AUTENTICAÇÃO

AU1148AA0888735